



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA
BAHIA
CONSULTORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 02/2024, QUE ENTRE
SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A
ROCHA PROPAGANDA &
MARKETING LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.710.870/0001-05, com sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edf. Liz Corporate, Sala 1202, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-560 representada por VERA MARIA ROCHA DAUSTER, inscrita no CPF sob o nº 247.147.555-87, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº 80506565.000001/2026-36, **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024**, tendo como objeto a prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e apresentação dos resultados das campanhas publicitárias na mídia, de modo a difundir as ações, ideias, informações e serviços prestados pelo Poder Judiciário, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de aditamento tem como objetivo alterar qualitativamente e prorrogar a vigência do Contrato nº 02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do contrato nº 02/2024 sofrerá alteração qualitativa, para a inclusão dos demais serviços da área de comunicação institucional e protocolares, especialmente no que concerne ao planejamento, à criação, à produção impressa/digital e à veiculação de peças, ações e conteúdos de comunicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em virtude da presente alteração qualitativa a Cláusula Primeira do Contrato nº 02/2024 passa a ter a seguinte redação:

" 1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação, sob demanda de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, incluindo estudo, planejamento, criação, produção, veiculação e apresentação dos resultados das campanhas publicitárias na mídia, de modo a difundir as ações, ideias, informações e serviços prestados pelo Poder Judiciário, além de entrevistas por meio do relacionamento da Agência com veículos de comunicação, **e dos demais serviços da área de comunicação institucional e protocolares, especialmente no que concerne ao planejamento, à criação, à produção impressa/digital e à veiculação de peças, ações e conteúdos de comunicação**, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, especialmente o Termo de Referência, e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável."

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente alteração qualitativa não modificará o valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A vigência da alteração qualitativa se inicia a partir da assinatura do presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do contrato original nº 02/2024 fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2026 e término em 29 de janeiro de 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE**, ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do Contrato nº 02/2024 sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do referido ajuste, com base na variação do IGP-M/FGV, do período de novembro de 2024 a setembro de 2025, valor de correção correspondente a 1,2888%.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após aplicação da correção monetária pelo índice INPC/IBGE, o valor do contrato passa de **R\$ 2.533.916,77** (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos), para R\$ 2.566.575,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O valor global do contrato após este aditamento, com aplicação do reajuste, fica estimado em R\$ 2.566.575,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), que será atendido através da Unidade orçamentária: 02.04.101 Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência Atividade: 2050, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Sub-elemento: 39.89 Fonte: 120, de acordo com a dotação orçamentária no id 0448322

CLÁUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado eletronicamente pelas partes que passa a integrar o contrato original.

Salvador, 16 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:
ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA
VERA MARIA ROCHA DAUSTER
CPF nº
247.147.555-87



Documento assinado eletronicamente por **Vera Maria Rocha Dauster, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, DESEMBARGADOR**, em 16/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471522** e o código CRC **1146F73A**.

Referência: Processo nº 80506565.000001/2026-36

SEI nº 0471522